

PORTARIA Nº 863/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 12 (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.000526/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS 12 (9PSO);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: PNBV - Petrobrás Netherlands Bv;
- V - coordenadas geográficas: 22º 45' 68" S / 040º 49' 40" W;
- VI - Altitude: 36,40 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,00 x 22,00 metros
- VIII - resistência do pavimento: 10,40 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 06 de janeiro de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS